



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 744/2010
DATA: 27/09/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDILSON JOSÉ MARÓSTICA, PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 06.001 – Secretaria de Educação

Fonte:

3.1.00.000139 CONVENIO PROFISSIONAIS INDIGENAS

12.361.00052.029 – CONVENIO PROFISSIONAIS INDIGENAS

001315 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

001316 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.800,00

001317 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo R\$ 20.000,00

001318 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

001319 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.200,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura de crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de setembro de 2010.

EDILSON JOSE MAROSTICA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Prefeito em Exercício